



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

Ofício nº 013/Comitê de Crise

Brasília, 20 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**MARTIM RAMOS CAVALCANTI**  
Assessor Especial da Secretária-Executiva  
Ministério da Cidadania

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que fui designada coordenadora do Comitê de Crise do Conselho Nacional de Justiça, conforme Portaria CNJ nº 57/2020, para tratar das questões relacionadas à pandemia ocasionada pela COVID-19 e para dar suporte às ações do *Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão*<sup>1</sup>.

A atuação do Conselho Nacional de Justiça em relação ao Auxílio Emergencial está diretamente relacionada à sua competência constitucional de elaborar relatórios estatísticos sobre a atuação do Poder Judiciário.

Considerando a potencial judicialização que pode ocorrer em razão dos requerimentos considerados inelegíveis, encaminho, para conhecimento de Vossa Excelência, os dados dos processos relacionados a Auxílio Emergencial que ingressaram nos Tribunais Regionais Federais das 2ª, 3ª e 4ª Regiões, com vistas a realização de batimento com as bases utilizadas pelo Auxílio Emergencial para informar os motivos da inelegibilidade que mais estão chegando ao Poder Judiciário.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
**MARIA TEREZA UILLE GOMES**  
Conselheira  
Comitê de Crise  
Portaria CNJ nº 57/2020

<sup>1</sup> Portaria Conjunta CNJ/CNMP nº 1/2019.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*